PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

"LEI 3263 – DE 28 DE JUNHO DE 2001".

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE FORMIGA RECEBER DOAÇÃO DE FAIXA DE TERRENO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

"A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI"

ARTIGO PRIMEIRO: Fica o Poder Executivo do Município de Formiga, autorizado a receber a doação parte de um terreno urbano de propriedade do Senhor JOAQUIM BATISTA FILHO E SUA ESPOSA, constituído de uma faixa de terreno irregular, medindo de largura : 4,50 mts. de um lado e 2,90 mts. do outro , por 36,00 metros de comprimento, totalizando uma área de 133,20 mt2. (cento e trinta e três metros e vinte centímetros quadrados) sem ônus para a Municipalidade e descrito conforme "croquis e planta aprovada em anexo " que passa a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO SEGUNDO: A Área acima referida, servirá para o ALARGAMENTO E ALINHAMENTO da Rua José Eufrásio de Carvalho, situada nesta cidade de Formiga, Vila Didi.

ARTIGO TERCEIRO: Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 28 de junho de 2001.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Secretário Chefe de Gabinete